



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

LEI N° 1.219, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 003/2020

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI MUNICIPAL 1216/2019 - LOA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às Secretarias Municipais.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2020 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Munic. de Administração e Planejamento		
Unidade: 01 – Secretaria Munic. de Administração e Planejamento		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0004 – Gestão para Resultados.		
Ação: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Natureza da Despesa:		
339008 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	5.000,00
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.		
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação		
Ação: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação		
Natureza da Despesa:		
339008 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.000,00
Fonte: 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	3.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Ação: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde		
Natureza da Despesa:		
339008 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.000,00
Fonte: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	2.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita;

Órgão: 04 – Secretaria Munic. de Administração e Planejamento		
Unidade: 01 – Secretaria Munic. de Administração e Planejamento		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0004 – Gestão para Resultados.		
Ação: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Natureza da Despesa:		
339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES	R\$	10.000,00

ARTIGO 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1209 de 14 de novembro de 2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 1108 de 11 de setembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE